



LEI Nº 15.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que menciona.

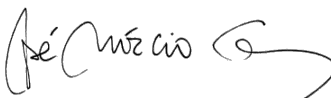
Projeto nº 294/2025, de autoria do Vereador Tiago Bonecão.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tokio, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de outubro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

